



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5712	Publicação Diária	Quinta-feira, 05 de março de 2026
------------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 255 DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Saúde Pública - A - Assistência de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007700/2026-68,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 255/2026

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
160539 CRISTIANE MARINHO DA SILVA ALVES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 023-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
160547 HENDY MARA BALTIERI MESSIAS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 043-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM ELDORADO
160555 EDNA DE GODOI DIAS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 047-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM PIZA/ROSEIRA

DECRETO Nº 257 DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Luis Renato dos Santos para o cargo de Técnico de Gestão Pública – A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007696/2026-38,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160512 - LUIS RENATO DOS SANTOS
b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: - TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
d) FUNÇÃO: - TGPA01 - ASSISTENCIA DE GESTAO
e) LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
023 - COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. CHEFE NEWTON
f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 258 DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Lucio Marcelo Bueno para o cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados-U-Serviço de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.007691/2026-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160520 - LUCIO MARCELO BUENO
b) TABELA/REF/NIVEL: 4 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: - AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U
d) FUNÇÃO: - ACVPU01 - SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
e) LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4106 - DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
003 - GERÊNCIA DE TRANSPORTES
f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 259 DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 92 de 30 de janeiro de 2026, referente a concessão de aposentadoria de Ellen Patricia Chini.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI 43.004237/2025-20 - Concessão de Aposentadoria e SEI 43.000319/2026-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto 92, de 30 de janeiro de 2026, que concede aposentadoria a Ellen Patricia Chini, matrícula 128732, passando o inciso IV do § 2º do Art. 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

§2º (...)

IV- **Código 181**- Adic. Des. Ativ. Exc. Estado - ADAE - 100% - Judicial.....R\$ 20.485,18;"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 260 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.000587/2026-90, e o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de dezembro de 2025, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 013/2026-GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.
b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2026

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
148202	Antonia Maria Pessoa Da Cruz Costa	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	1	37	III	1	01/01/2026
139343	Artur Palu Neto	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	III	9	10	IV	9	01/01/2026
138940	Aurea Felix Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	3	37	IV	3	01/01/2026
141569	Camila Da Rocha	Promotor de Saúde Pública	PSPAFAR	Servico De Farmaceutica	9	III	9	9	IV	9	01/01/2026
134430	Cassia Fernanda De Sales	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	3	37	IV	3	01/01/2026
143049	Claudio Cesar Da Silva	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Servico De Condutor Socorrista	4	I	9	4	II	9	01/01/2026
121770	Dulce Helena Aparecida Bosso	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	IV	18	22	V	18	01/01/2026
137537	Ivanilda Ferreira Da Rosa	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/01/2026
133337	Ivete Silveira Mendes Oliveira	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	3	37	IV	3	01/01/2026
120570	Joelma Da Silva Teixeira	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	IV	18	10	V	18	01/01/2026

137014	Jossiane Thais Mendonca Ribeiro	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	9	19	IV	9	01/01/2026
136670	Juliana Da Silva Caetano Rocha Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/01/2026
147508	Juliana Teruel Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/01/2026
139335	Kelly Fernanda Pereira E Silva	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	III	9	10	IV	9	01/01/2026
128260	Leomar Braz Gonzatto	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	IV	13	7	V	13	01/01/2026
141585	Lucelia Regina Oliveira Dinis	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/01/2026
142069	Lucineide Maria Do Nascimento	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	9	19	III	9	01/01/2026
140660	Luiz Fernando Francisco Mafra	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	9	6	III	9	01/01/2026
113573	Manoel Burgo Correa	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	IV	38	7	V	38	01/01/2026
126292	Marcos Antonio Dos Santos	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	IV	17	4	V	17	01/01/2026
138592	Maria Fernanda Galvao Scatamburlo	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/01/2026
119563	Marisa De Castro Rodrigues	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	21	22	IV	21	01/01/2026
116238	Monica Petronia Martins Pereira	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	III	18	7	IV	18	01/01/2026
141500	Natalia Maria Nino Rissi	Promotor de Saúde Pública	PSPAFAR	Servico De Farmaceutica	9	III	9	9	IV	9	01/01/2026
138142	Paula Cristina Frederico Ferreira Matsuda	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	III	9	10	IV	9	01/01/2026
153109	Paulo Rogerio Frutuoso	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/01/2026
141615	Priscila Sayuri Ito	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/01/2026
141623	Renata Navarro Matussi Piazza	Promotor de Saúde Pública	PSPANUT	Servico De Nutricao	9	III	9	9	IV	9	01/01/2026
127280	Rita De Cassia Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	IV	15	20	V	15	01/01/2026
135410	Romilo Brito De Souza	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	3	37	IV	3	01/01/2026
138380	Rosane Capellari Trindade	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	III	9	10	IV	9	01/01/2026
113280	Rosangela Souto De Camargo	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	IV	37	22	V	37	01/01/2026
103268	Sandra Regina Dos Santos Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPC07	Assist. De Contas A Pagar E Controles Financeiros	7	II	44	7	III	44	01/01/2026
141763	Vivian Priscilla De Lima Rosa	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/01/2026

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º CE/SMGP-0005/2026 COMPRASNET n.º 90.005/2026

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 24 de março do ano de 2026, na Plataforma COMPRASNET, **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Jardim Aliança	Implantação de Parquinho - API01	440,05m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Londrina e na plataforma COMPRASNET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação - Telefone (43) 3372-4284 - E-mail licita@londrina.pr.gov.br e por meio da plataforma.

Sérgio Willian Costa Becker – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0295/2025

PREGÃO Nº: 0185/2025

DETENTORA DA ATA: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

REPRESENTANTE: LUCAS GUILHERME RAIMUNDO

CNPJ: 61.337.969/0001-47

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar de uso individual e coletivo com entrega ponto a ponto de alguns itens específicos

OBJETO DO ADITIVO:

A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MARCA, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca Original	Marca da Troca
12	1	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	CREDEAL	SÃO DOMINGOS

Parágrafo Único. O valor registrado para o item/lote não será alterado.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025910/2026-09

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0204/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0312/2025

CONTRATADA: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 57.050.993/0001-23

REPRESENTANTE: Emerson Amancio de Melo

QUADRO SOCIETÁRIO: Emerson Amancio de Melo (sócio-administrativo)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 7.679,7500

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.032084/2026-46

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0312/2025
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 16.743.543/0001-39
REPRESENTANTE: Rodrigo Milanez Posterari
QUADRO SOCIETÁRIO: Rodrigo Milanez Posterari (sócio-administrador)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 24.838,80
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.034081/2026-47
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0312/2025
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85
REPRESENTANTE: Mirian Stuani de Almeida
QUADRO SOCIETÁRIO: Mirian Stuani de Almeida (sócia-administradora) e Margareti Stuani Kuhn (sócia-administradora)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 298,88
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.034235/2026-09
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025
CONTRATADA: A2Xr Comercial LTDA
REPRESENTANTE: Francisco Iglesias de Souza Fernandes
CNPJ: 50.591.089/0001-86
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 2.861,17 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035416/2026-44
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
REPRESENTANTE: Luis Carlos dos Santos
CNPJ: 06.175.908/0001-12
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 2.882,25 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035418/2026-33
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
REPRESENTANTE: Caroline de Fatima Theresa Ladeira
CNPJ: 25.341.162/0001-14
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 17.530,88 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035431/2026-92
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025
CONTRATADA: T.D.& V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Marco Antonio Rocha Sessim
CNPJ: 10.696.932/0001-74
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 10.133,48 (dez mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035436/2026-15
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025
CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Peixoto

CNPJ: 66.046.541/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.781,50 (três mil, setessentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035438/2026-12

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0354/2025

PREGÃO Nº: 0212/2025

DETENTORA DA ATA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA

REPRESENTANTE: Paula Cristina Dias de Oliveira

SÓCIO(S): Paula Cristina Dias de Oliveira

CNPJ: 04.609.906/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 218.233,64 (duzentos e dezoito mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039135/2026-61

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0091/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0354/2025

PREGÃO Nº: 0212/2025

DETENTORA DA ATA: DINAMUS CASONI COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

REPRESENTANTE: Suzana Loureiro

SÓCIO(S): Suzana Loureiro

CNPJ: 19.011.679/0001-42

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 13.507,03 (treze mil quinhentos e sete reais e três centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039341/2026-71

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0354/2025

PREGÃO Nº: 0212/2025

DETENTORA DA ATA: EMBALOG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

REPRESENTANTE: Emerson Targino Dias

SÓCIO(S): RAPHAEL MOREIRA JENNANI

CNPJ: 45.952.899/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 35.965,75 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039616/2026-76

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO SEI nº 19.008.014464/2026-07

Ata de Registro de Preços nº 531/2025

Pregão Eletrônico nº 062/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 07/2026, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5705, página 04, em 24/02/2026, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** o LOTE 77 da Ata de Registro de Preços nº 531/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº 19.008.014464/2026-07. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 4 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo SEI nº 19.008.231380/2025-47

Ata de Registro de Preços nº 327/2025

Pregão Eletrônico nº 246/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 348/2024

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 05/2026, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5695 - pág. 4 - em 09/02/2026, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a Ata de Registro de Preços nº 327/2025, firmado junto a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 37.931.064/0001-16, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável para cumprimento das ordens judiciais, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº 19.008.231380/2025-47. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 3 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (LOTE 02), ELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**CONTRATO Nº SMGP-0129/2025;**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a adequação dos prazos de fim de execução, e fim de vigência contratual no sistema Equiplano.

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
17/11/2025	21/07/2026	24/11/2025	22/01/2026

LEIA-SE:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
17/11/2025	04/09/2026	08/01/2026	08/03/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.041472/2026-18, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 4 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (LOTE 03), ELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**CONTRATO Nº SMGP-0130/2025;**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a adequação dos prazos de fim de execução, e fim de vigência contratual no sistema Equiplano.

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
17/11/2025	20/08/2026	24/11/2025	21/02/2026

LEIA-SE:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
17/11/2025	04/10/2026	08/01/2026	07/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.041634/2026-18, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 4 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (LOTE 01), ELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A EMPRESA **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº SMGP-0127/2025;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a adequação dos prazos de fim de execução, e fim de vigência contratual no sistema Equiplano.

ONDE LÊ-SE:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
14/11/2025	20/08/2026	24/11/2025	21/02/2026

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
14/11/2025	04/10/2026	08/01/2026	07/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.041725/2026-53, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 4 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 8 / 2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0438/2024**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** do **ADITIVO 01 (17625968)** ao Contrato **SMGP-0059/2025 (15675692)** decorrente do **PG/SMGP Nº 0020/2025 (15264719)** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a *"substituição do termo "Nota Fiscal" presente no Contrato nº 0059/2025 por "Fatura Comercial" a partir de 1º de janeiro de 2026"*.

A justificativa para a decisão consta no Despacho Administrativo 30165 (17835373). Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº: 19.008.011632/2026-02.

Londrina, 4 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 003/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE VILAS CULTURAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar e Final da Etapa de Habilitação do Edital n.º 003/2025, para seleção de projetos de Vilas Culturais.

Art. 2º Após a análise técnica dos documentos dos projetos selecionados, segue abaixo o resultado de habilitação indicando a regularidade de todos os convocados, conforme item 23.3. Deste modo, informa-se a situação dos convocados, ficando dispensada a fase recursal.

Art. 3º Aos projetos habilitados seguem para a fase de assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo de 10 dias corridos após a disponibilização, sob pena de perda do direito à assinatura (item 24.1).

Linha Festivais					
Inscrição	Proponente	Projeto	Situação	Documentos de Habilitação	Regularidade fiscal e jurídica

on-48984078	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Vila Cultural Alma Brasil	Habilitado	Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos pelo edital.	Todas as certidões exigidas pelo item 23.2 do Edital de Chamamento foram validadas.
on-666309295	Instituto Cidadania	Vila Cultural Casa da Vila	Habilitado	Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos pelo edital.	Todas as certidões exigidas pelo item 23.2 do Edital de Chamamento foram validadas.

Londrina, 5 de março de 2026. Marcos Antônio Castri, Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 39/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 10 e demais documentos constantes no processo 19.022.005157/2025-68.

Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 038/2024 - SMRH** destinado a contratação, por prazo determinado, de **Professor de Educação Básica** e **Professor de Educação Física**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho e Aceite da Vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 038/2024 - SMRH.

PEBTEMP1 - Professor de Educação Básica		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
173º Ampla	24038018311	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES
174º Ampla	24038017153	AMANDA CRISTINA PEIREIRA
175º Ampla	24038026853	MARTA DOS SANTOS
176º Ampla	24038025504	ADRIANA MARTINS BASTOS
177º Ampla	24038016777	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO
178º Ampla (42º Afro)	24038023200	<i>Candidato Convocado pelo Edital nº 212/2024</i>
179º Ampla	24038036573	FLAVIA NATHALIA RODRIGUES DOS SANTOS
180º Ampla	24038012623	MARIA JOSE DARINO
181º Ampla	24038014006	RAFAELA BALDUINO DE SOUZA SILVA
182º Ampla	24038036433	DEBORA DA SILVA RODRIGUES MEDEIROS
183º Ampla	24038014960	DAYANE DOS SANTOS SANTANA
184º Ampla	24038025237	AMANDA ALVES DA SILVA
185º Ampla	24038032411	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
186º Ampla (43º Afro)	24038026578	<i>Candidato Convocado pelo Edital nº 232/2024</i>
187º Ampla (44º Afro)	24038015215	MICHELE VITALINO DE SOUZA
188º Ampla	24038023757	ANDRESSA TAVARES ROCHA
189º Ampla	24038030613	MICHELE CRISTINA BALDO BAXHIX
190º Ampla	24038005309	WANDERLEIA RIGUETTI DE FREITAS
191º Ampla	24038025733	AMANDA CAROLINA DE ALMEIDA
192º Ampla (45º Afro)	24038033710	LUCIMARA OLIVEIRA DA SILVA RICARDO
46º Afro (193º Ampla)	24038009940	ANGELICA FERNANDES SOARES DA SILVA
47º Afro (194º Ampla)	24038030362	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE
11º PcD (368º Ampla)	24038034490	ANDREA CASUZA RODRIGUES

PEBTEMP2 - Professor de Educação Física		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13º Ampla	24038003101	RENATA HELOINE CAMPANINI DA CRUZ
14º Ampla	24038027426	ANDREA LUZIA MIYAZAKI DA SILVA
15º Ampla	24038030796	SUELEN PERSIGUELO VIEIRA

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (upload), na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **04 a 15 de março de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos citados implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO e ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer unicamente no dia **18 de março de 2026 às 14h00**, presencialmente no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de **documento de identificação com foto**.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá à ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, bem como à regra de convocação estabelecida no Anexo IV do Edital de Abertura, quanto à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Afro-brasileiros.

O não comparecimento neste prazo ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **28 de março de 2026**, o candidato deverá cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 03 de março de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Wagner Aparecido Pereira, Gerente de Provimento

EXTRATOS

CONTRATO Nº: SMGP-0020/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0221/2025

CONTRATADA: NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **CNPJ:** 24.735.598/0001-25.

SÓCIO(S) e ADMINISTRADOR(ES): Marciano Wiggers Meurer.

PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Articulada Hidráulica.

PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL: SEI nº 19.008.039362/2026-96.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

O *Contrato Administrativo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – Nº PROCESSO SEI 19.008.217567/2025-38.

CONTRATO Nº SMGP-0145/2023 - 10918957

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0006/2023 (19.008.051681/2023-27) – **CONTRATO Nº SMGP – 0145/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº **0116/2025**, art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava, Inciso VIII do Contrato, "*Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, no prazo legal*".

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções no montante de **R\$ 2.840,13** (Dois mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos), conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava, Inciso VIII do Contrato.

A Referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis, contar do recebimento desta Decisão ou de sua Publicação.

CONTRATADA H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 27.667.081/0001-34.

O processo **PAP/SMGP-0116/2025** pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.217567/2025-38, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.007261/2025-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2024 (12634230)

OBJETO: Fornecimento de produtos médico-hospitalares.

PREGÃO Nº PG/SMGP-0229/2023

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

MULTA NO VALOR DE R\$ 121,48 (cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) – DAM (17848667);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI 60.007261/2025-11.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.022559/2024-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ATA RP - 0168/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar

MODALIDADE Nº SMGP - 0229/2023.

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) – DAM (17849657);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.022559/2024-61).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0375/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87, do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares

VALOR: R\$100,80 (cem reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pelo fornecedor.

CONTRATADA: HOSPIMED MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 78.331.766/0001-46

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2026

PROCESSO SEI: 19.008.240040/2025-15

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0307/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº SMGP-0215/2025

CONTRATADA: MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

REPRESENTANTE: Marcelo Moya Arrabal

CNPJ: 33.777.019/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a "*prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Defesa Social*", cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (17304295)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a correção textual do preâmbulo do contrato Nº SMGP-0012/2026 (17627169):

ONDE SE LÊ:

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA (SMDS/FUNREBOM/SEMA), E A EMPRESA MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

CONTRATO Nº SMGP - 0012/2026
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº SMGP - **0215/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 307/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2026

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sergio Willian Costa Becher, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM, neste ato representada por seu Secretário, Felipe A. B. Juliani, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 33.777.019/0001 -06, estabelecida à Rua Café Catuai, 239, Bairro Conjunto Café, na cidade de Londrina – UF, CEP 86081-220, e-mail ehlicitacao.imperiodoar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCELO MOYA ARRABAL, inscrito no CPF 041.540.009-00, doravante denominado CONTRATADO resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

LEIA-SE:

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

CONTRATO Nº SMGP - 0012/2026
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº SMGP - **0215/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 307/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2026

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sergio Willian Costa Becher, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM, neste ato representada por seu Secretário, **Felipe Augusto Bonzato Juliani**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Gilmar Domingues Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 33.777.019/0001 -06, estabelecida à Rua Café Catuai, 239, Bairro Conjunto Café, na cidade de Londrina – UF, CEP 86081-220, e-mail ehlicitacao.imperiodoar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCELO MOYA ARRABAL, inscrito no CPF 041.540.009-00, doravante denominado CONTRATADO resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.040067/2026-82
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0010/2020
CONTRATADA: CATUAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
REPRESENTANTE: Bruno Fernandes Scaquetti
CNPJ: 55.854.430/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Brasil n.º 1032, Quadra 61 - A, Lote 13 - Centro, Londrina/PR destinado para abrigar estruturas de atendimento da Policlínica Municipal, vinculados a Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:

- a) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/02/2026**, passando a vencer em **23/02/2027**.
b) A concessão do reajuste, com base no Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos-CPAIPP (17533865), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 18.787,48 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais, a partir de 01/02/2026.

Parágrafo Primeiro: O valor total anual do contrato, passará de R\$ 225.449,76 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Parágrafo Segundo: Os atos praticados foram convalidados a partir de 24/02/2026 até a assinatura do termo aditivo (17762287).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.131555/2025-17
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP - 0067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023
CONTRATADA: PLAYTUR TRANSPORTES EIRELI - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote, Eli Vive I-A, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I 11649587** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, considerando a primeira Ordem de Serviço 297 (SEI nº 12579058) - SEI nº 19.022.062071/2024-51

PROCESSO SEI nº: 19.008.058315/2024-80
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

*O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0068/2024
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº/SMGP-0055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0036/2024
CONTRATADA: NVN AR CONDICIONADO LTDA ME
REPRESENTANTE: Sr. Valmir da Silva Gonçalves
CNPJ: 11.431.687/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa de prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para ar condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice 4,441350% IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a JANEIRO/2026, passando o valor total da contratação de R\$ 59.642,17 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 60.703,58 (sessenta mil setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR: R\$ 1.061,41 (um mil sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.033683/2026-87

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: SMGP-0081/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0150/2025

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA

REPRESENTANTE: JARBAS POLO

SÓCIO(S): JARBAS POLO, ATALIBIO DA SILVA, JOEL JOAO PERES, PAULINHO SIVONEI HAGEMANN, CLOVIS ANTONIO BRASNIESKI, CLOVIS MARIO ROSSI e AGOSTINHO LUIZ WARTHA

CNPJ: 08.253.644/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA no período de JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025, correspondente à 4,264380%, passando o **valor total da contratação** de R\$ 1.019.371,56 (um milhão, dezenove mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.062.804,24 (um milhão, sessenta e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), **a partir de 13/12/2025**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035402/2026-21

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0274/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0181/2025

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

REPRESENTANTE: Marcelo Wais

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para veículos que compõem a frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cuja especificações constam no **Edital de Licitação e seus Anexos (SEI n.º 16897754)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente apostilamento a atualização das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:

I) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 15/12/2025	Início Execução 02/02/2026
Término Execução 14/12/2026	Término Execução 02/02/2027

II) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 11/06/2027	Término Vigência 02/08/2027

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030822/2026-11

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 193/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.207765/2025-93

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados.
- 1.2. Aprovação do Edital: PGM: Parecer Referencial 2, PGM: Despacho Terminativo 2929 e PGM: Despacho Terminativo 3096.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº SMGP-GAB Nº 5/2026.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 4/12/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 17790925
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.207765/2025-93.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº 17831939:

Fornecedor ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	2359	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - PLÁSTICO TRANSPARENTE	Medix - mod. 9909	R\$ 2,1297	25	UN	R\$ 53,24
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 53,24
Fornecedor CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	2341	ATADURA DE CREPE 30 CM 13 FIOS POR CM². COM 4,5 M	Texmed	R\$ 1,3501	2000	UN	R\$ 2.700,20
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.700,20
Fornecedor POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA São Gonçalo do Sapucaí - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	2339	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS POR CM². COM 4,5 M	Europa	R\$ 0,6700	60000	UN	R\$ 40.200,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 40.200,00

4.2. Documentos de habilitação e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s):

4.2.1. Altermed Material Médico Hospitalar (17623200).4.2.2. Cirúrgica Nossa Senhora Eireli EPP (17796144).4.2.3. Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (17796158).

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

6.1. Os itens 2, 4, 18, 19, 25, 26, 27, 52, 53, 63, 64, 65 e 66 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

6.2. Os itens 29 e 61 não serão adquiridos por terem sido desertos.

6.3. Os demais itens estão no RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - 17799635.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 2.644.552,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

7.2. Valor parcial gasto no certame nesta homologação: R\$ 42.953,44 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

7.3. Valor total gasto no certame: R\$ 1.909.894,57 (um milhão, novecentos e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

7.4. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 495.110,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e dez reais e oitenta e três centavos).

7.5. Economia total no certame: R\$ 239.547,43 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 3 de março de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-193/2025, em especial quanto ao relatório final (17831889), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 4 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 001/2026-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 19/03/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 19/03/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de informática para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD. Valor máximo: R\$ 126.679,38 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <bll.org.br>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.001748/2026-42; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de março de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 006/2026-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 24/03/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 24/03/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, incluindo manutenção preventiva e corretiva de pneus, protetores e câmaras de ar; reparo e substituição de pneus, bicos e câmaras de ar dos veículos de passeio, caminhões, máquinas e equipamentos em geral à disposição do Fundo de Urbanização de Londrina. Valor máximo: R\$ 141.973,32 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e dois centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <bll.org.br>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.001751/2026-66; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de março de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **#LOTEADORA ASSAI SS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.267.254/0001-10#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 480 #, QUADRA, LOTE ACOM3, #RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832509850001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6928#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LOTEADORA ASSAI SS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.267.254/0001-10#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 360 #, QUADRA, LOTE ACOM, # RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832508410001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6917#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LOTEADORA ASSAI SS LTDA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.267.254/0001-10#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 380#, QUADRA, LOTE ACOM3, # RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832508650001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6918#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LEANDRO MENDES DOS SANTOS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.839-88#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 400 #, QUADRA, LOTE ACOM3, # RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832508890001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6920#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VIATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.484.491/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 130 #, QUADRA, LOTE 01D, # RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832306570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6910#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VIATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.484.491/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 160#, QUADRA, LOTE 01G, # RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832306690001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6913#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VIATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.484.491/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 170 #, QUADRA 01H, LOTE #, RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832306740001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6914#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VIATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.484.491/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 200#, QUADRA, LOTE 01K, # RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832306870001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6915#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VIATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.484.491/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PAULO AKAICHI 210 #, QUADRA, LOTE 01L, # RESIDENCIAL TERRA NOVA DE LONDRINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020832306930001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6916#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#J & J EMPREENDIMENTOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#50.353.799/0001-78#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARIO HYOICHI SUGAHARA 1037 #, QUADRA 10, LOTE 01/20, #RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010538201850001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7147#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#77.525.806/0001-28#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE PEREIRA 77 #, QUADRA 2, LOTE 1, #JARDIM MARIA CELINA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030467100160001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6945#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#NIVALDO APARECIDO DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******519-55#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN SAUL ELKIND 4402#, QUADRA 2, LOTE 7, #CJ HAB PARIGOT DE SOUZA 2#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010148302720001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7153#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VALTER LINO DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****** *419-87#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PEDRO CARRASCO ALDUAN SN #, QUADRA 11, LOTE 13, #JARDIM EVEREST#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030551201840001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7063#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUIZ RODRIGUES ARANDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******809-34#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NAZARE CANDIDA DEJESUS 137 #, QUADRA 5, LOTE 3, #JARDIM PARACATU#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030534100360001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7058#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGOCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#09.076.984/0001-69#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE CARLOS MARQUES 314 #, QUADRA 11, LOTE 24, #RESIDENCIAL SANTA RITA 5#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#050305501305550001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7056#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FLAVIO EDUARDO ABRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****** *819-81#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUSTAVO KRUGER 135#, QUADRA 38, LOTE 10, #PATRIMONIO HEIMTAL#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#13020003102570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7046#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CELIO SILVA DE OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****** *979-50#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANOEL PALHAO 69#, QUADRA 7, LOTE 4, ##** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020966100400001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6979#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#TAYNE CORREA ROMANO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****** *268-24#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA EVERSON CESAR VANZO 64#, QUADRA 4, LOTE 13, #BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020963301780001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6961#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#KAIQUE HENRIQUE FERREIRA NEREZ#**, portador do CPF/CNPJ de nº ****.219-51#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MIGUEL FRANCISCO PALUGAN 45 #, QUADRA 4, LOTE 6, #BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020963100600001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº **#6956#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANDREA GONCALVES FERREIRA ALVES#**, portador do CPF/CNPJ de nº ****.959-15#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NOAH CANDIDO RODRIGUES 71#, QUADRA 2, LOTE 3, #BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020961100300001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº **#6931#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **JOSE HENRIQUE CARDEAL VOLPI** portador(a) do CPF nº ***.117.299 -**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Martin Luther King, 448, Quadra 4, Lote 10/21, Lago Parque - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14481/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS ENTULHOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISO I, II, 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **JOSE CORREA** portador(a) do CPF nº ***.208.059 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Café Moca, 23, Quadra 12, Lote 4, Residencial Tocantins - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14329/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR ERRADICAÇÃO DE PÉS DE CANA QUE ESTÃO OBSTRUINDO TRÂNSITO DE PEDESTRES SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, ASSIM COMO LIMPAR O PASSEIO COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **ROSIMARI CARVALHO DE LA TORRE** portador(a) do CPF nº ***.492.389 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Caetes, 224, Quadra 5, Lote 1A, Vila Matarazzo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14396/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E §2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **JOSE MAURO GARBOZA** portador(a) do CPF nº ***.969.269 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R Humberto Nobile, SN, Quadra 12, Lote 38, Jardim Califórnia - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14319/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (três) dias avisado a REALIZAR RETIRADA DO MATO E RESÍDUOS DIVERSOS DO PASSEIO PÚBLICO FRONTEIRIÇO AO IMÓVEL. MANTER O LOCAL LIMPO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA VENTURINI** portador(a) do CPF nº ***.239.159 -**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Serra do mirador, 112, Quadra 23, Lote 29, Jardim Bandeirantes - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14504/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 02 (dois) dias avisado a PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DA CALÇADA, COM RETIRADA DE MONTE DE TERRA NELA DEPOSITADO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **ROGERIO QUILIS** portador(a) do CPF nº ***.427.581 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Pedra Verde, 231, Quadra 9, Lote 6, Jardim Ideal - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14450/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E §2º, INCISO I, II e III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MARIA ANTONIA FERNANDES** portador(a) do CPF nº ***.262.609 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Marte, 302, Quadra 27, Lote 14, Jardim do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14521/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49§ 1º E §2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JOSE DO NASCIMENTO** portador(a) do CPF nº ***.445.009 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Via Lactea, 438, Quadra 3, Lote 17, Jardim do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14519/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE EDVALDO APARECIDO SILVA** portador(a) do CPF nº ***.886.299 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Tv João Nicolau, 72, Quadra 23, Lote 44, Jardim Tokio - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14473/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **SAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA – ME** portador(a) do CNPJ nº 00.431.991/0001-67 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Ernesto Casagrande, 650, Quadra 5, Lote TOTAL, Residencial Santa Clara - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14448/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PÚBLICO COM RESÍDUOS DIVERSOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1 E §2 INCISO I II E III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

BALANÇO**CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA****CNPJ . 80.299.332/0001-58****Administradora: Cia Municipal de Trânsito e Urbanização-CMTU-LD****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Condôminos

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício, demonstrativo de lucros e prejuízos acumulados, demonstrativo mutação do patrimônio líquido, demonstrativo de resultado abrangente, demonstrativo de valor adicionado, demonstrativo de fluxo de caixa e as notas explicativas, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO			
Valores Expressos em Reais			
<u>ATIVO</u>			
	31/12/2025	31/12/2024	
ATIVO CIRCULANTE	3.310.364,71	2.108.862,01	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.168.547,68	901.819,49	
Caixa	5.553,46	35.816,18	
Bancos conta Movimento	-	-	
Aplicações de Liquidez Imediata	2.162.994,22	866.003,31	
Realizável a Curto Prazo	1.141.817,03	1.207.042,52	
Clientes	975.663,46	982.552,97	
(-) Provisão Devedores Duvidosos	(10.878,87)	(6.654,20)	
Adiantamentos (salários, férias, vale transporte)	-	33.358,92	
Contribuições a Recuperar/Compensar	-	73.251,83	
Estoque (Material Consumo/Manutenção)	177.032,44	117.081,68	
Despesas Antecipadas a Apropriar (Seguros)	-	7.451,32	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.605.007,23	32.997.907,84	
Realizável a Longo Prazo	212.140,40	202.560,32	
Clientes (Cobrança Judicial)	212.140,40	202.560,32	
Depósitos Judiciais (Causas Trabalhistas)	-	-	
Depósitos Judiciais (Causas Cíveis)	-	-	
Imobilizado	139.801,22	168.173,32	
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (PML)	1.536.614,01	1.536.614,01	
Equipamentos de Comunicação	74.131,97	74.131,97	
Equipamentos de Escritório	343.324,08	339.534,19	
Equipamentos de Transporte	41.043,94	41.043,94	
Equipamentos de Produção	163.865,82	163.865,82	
Equipamentos de Monitoramento	32.965,10	32.965,10	
(-) Depreciações Acumuladas	(2.052.143,70)	(2.019.981,71)	
Intangível	34.253.065,61	32.627.174,20	
Sistemas de Informática	39.861,00	39.861,00	
(-) Amortizações Acumuladas	(39.861,00)	(39.861,00)	
Direito de Uso do Patrimônio do TRL	34.253.065,61	32.627.174,20	
TOTAL DO ATIVO	37.915.371,94	35.106.769,85	
Fabrizio Pires Bianchi	Denilson Vieira Novaes		
Diretor Presidente da Administradora	Diretor Administrativo / Financeiro		
Eduardo H. Chabudé da Conceição	Josué Ribeiro de Jesus		
Superintendente do Terminal	Contador CRC-PR 027940/O-0		

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO			
Valores Expressos em Reais			
<u>PASSIVO</u>			
	31/12/2025	31/12/2024	
PASSIVO CIRCULANTE	1.496.311,72	1.427.847,01	
Exigível a Curto Prazo	1.496.311,72	1.427.847,01	
Obrigações com Pessoal	19.593,31	24.543,37	
Obrigações Sociais	127.152,10	131.111,19	
Obrigações Tributárias	93.787,20	87.949,04	
Fornecedores	75.474,11	84.895,14	
Credores Diversos	-	6.748,25	
Benefícios a Curto Prazo a Empregados	906.460,07	825.430,58	
Parcelamento INSS-RFB	150.633,97	267.169,44	
Parcelamento Sanepar	123.210,96	-	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	35.003.228,84	33.565.232,33	
Exigível a Longo Prazo	35.003.228,84	33.565.232,33	
Patrimônio de Terceiros	34.798.060,57	33.172.169,16	
Depósitos e Cauções	4.411,73	4.411,73	
Provisão para Contingências Trabalhistas	67.278,00	-	
Parcelamento INSS-RFB	-	131.961,94	
Parcelamento Sanepar	133.478,54	256.689,50	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.415.831,38	113.690,51	

Patrimônio Realizado	2.039.161,54	2.039.161,54
Investimentos Incorporados	2.039.161,54	2.039.161,54
Reservas Estatutárias	49.471,21	49.471,21
Reservas de Contingências	49.471,21	49.471,21
Resultados Acumulados	(672.801,37)	(1.974.942,24)
Lucro do Exercício	1.375.392,70	632.786,48
Prejuízo do Exercício	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(73.251,83)	(17.227,03)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.974.942,24)	(2.590.501,69)
TOTAL DO PASSIVO	37.915.371,94	35.106.769,85
Fabricio Pires Bianchi	Denilson Vieira Novaes	
Diretor Presidente da Administradora	Diretor Administrativo / Financeiro	
Eduardo H. Chabudé da Conceição	Josué Ribeiro de Jesus	
Superintendente do Terminal	Contador CRC-PR 027940/O-0	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2025	31/12/2024
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Atividades Comerciais	1.531.599,62	1.413.890,45
Receitas de Sonorização e Publicidade	160.469,57	168.925,57
Receitas do Estacionamento	1.371.130,05	1.244.964,88
Receitas Condominiais	7.717.848,64	6.583.884,18
Receitas de Operações	5.917.406,53	4.874.936,86
Receitas de Ressarcimentos	331.035,20	282.960,48
Receitas de Remuneração de Investimentos	1.459.289,96	1.420.856,77
Outras Receitas Operacionais	10.116,95	5.130,07
Receita Bruta	9.249.448,26	7.997.774,63
(-) Deduções da Receita Bruta	(78.516,17)	(68.958,93)
(-) ISS	(74.291,50)	(67.166,09)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.224,67)	(1.792,84)
Receita Líquida	9.170.932,09	7.928.815,70
(-)CUSTOS OPERACIONAIS		
(-)Custos	(7.232.355,06)	(6.657.266,98)
(-)Despesas com Pessoal	(4.816.026,51)	(4.534.005,66)
Salários e Ordenados	(2.991.857,77)	(2.815.725,92)
INSS, FGTS e PIS s/folha	(1.086.770,42)	(964.314,19)
Provisões Férias / 13º Sal / Encargos	(691.009,38)	(721.586,64)
Indenizações Trabalhistas	(36.198,06)	(23.111,75)
Outras Despesas c/Pessoal	(10.190,88)	(9.267,16)
(-)Materiais de Consumo	(169.077,31)	(176.470,33)
Materiais Hidráulicos	(3.099,96)	(1.235,53)
Materiais Elétricos	(5.864,45)	(11.945,59)
Materiais de Informática	(4.090,13)	(1.281,37)
Materiais de Oficina e Manutenção	(26.857,29)	(38.427,22)
Materiais de Limpeza e Prod. Higienização	(90.404,59)	(94.914,16)
Materiais de Trabalho, Proteção e Segurança	(1.479,00)	(1.159,90)
Outros Materiais de Consumo	(37.281,89)	(27.506,56)
(-)Serviços de Terceiros	(2.247.251,24)	(1.946.790,99)
Serviços de Energia Elétrica	(461.887,35)	(432.411,21)
Serviços de Água e Esgoto	(206.087,23)	(176.824,09)
Serviços de Emergências Médicas	(43.082,28)	(43.082,28)
Serviços de Limpeza, Conservaç. Monitoram. Vigia	(1.344.521,30)	(1.142.511,57)
Seguros em Geral	(8.661,36)	(9.176,41)
Outros Serviços de Terceiros	(183.011,72)	(142.785,43)
Resultado Bruto	1.938.577,03	1.271.548,72
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)Despesas Operacionais	(707.212,18)	(581.877,63)
Depreciação e Amortização	(32.161,99)	(28.367,43)
Taxa de Administração	(559.087,53)	(499.766,29)
Provisão para Contingências Trabalhistas	(67.278,00)	-
Despesas Tributárias	(15.575,31)	(1.007,28)
Outras Despesas Operacionais	(33.109,35)	(52.736,63)
RESULTADO FINANCEIRO		
Resultado Financeiro	144.027,85	(56.884,61)
Receitas Financeiras	211.619,59	102.040,34
(-)Despesas Financeiras	(67.591,74)	(158.924,95)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.375.392,70	632.786,48
Fabricio Pires Bianchi	Denilson Vieira Novaes	
Diretor Presidente da Administradora	Diretor Administrativo / Financeiro	
Eduardo H. Chabudé da Conceição	Josué Ribeiro de Jesus	
Superintendente do Terminal	Contador CRC-PR 027940/O-0	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no Início do Exercício	(1.974.942,24)	(2.590.501,69)
Reservas Estatutárias (Contingências)	-	-
Incorporações de Investimentos	-	-
Reservas Legais		
Resultado do Exercício	1.375.392,70	632.786,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	(73.251,83)	(17.227,03)
Participações Preferenciais de Investidores	-	-
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(672.801,37)	(1.974.942,24)
Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente da Administradora Eduardo H. Chabudé da Conceição Superintendente do Terminal Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO				
(Valores expressos em Reais)				
	Incorporações Investimentos	Reservas Estatutárias	Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.039.161,54	39.537,65	(478.261,65)	1.600.437,54
Lucro Líquido do Exercício	-	-	194.767,28	194.767,28
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.039.161,54	39.537,65	(283.494,37)	1.795.204,82
Lucro Líquido do Exercício	-	-	143.023,54	143.023,54
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.039.161,54	39.537,65	(140.470,83)	1.938.228,36
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(5.408,31)	(5.408,31)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	344.550,39	344.550,39
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.039.161,54	39.537,65	198.671,25	2.277.370,44
Reservas de Contingências	-	9.933,56	(9.933,56)	-
Incorporações no Patrimônio de Terceiros	-	-	(188.737,69)	(188.737,69)
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(1.687.475,32)	(1.687.475,32)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.039.161,54	49.471,21	(1.687.475,32)	401.157,43
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(1.148.714,64)	(1.148.714,64)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.039.161,54	49.471,21	(2.836.189,96)	(747.557,21)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	75.766,99	75.766,99
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.039.161,54	49.471,21	(2.760.422,97)	(671.790,22)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	169.921,28	169.921,28
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.039.161,54	49.471,21	(2.590.501,69)	(501.868,94)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(17.227,03)	(17.227,03)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	632.786,48	632.786,48
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.039.161,54	49.471,21	(1.974.942,24)	113.690,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(73.251,83)	(73.251,83)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	1.375.392,70	1.375.392,70
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.039.161,54	49.471,21	(672.801,37)	1.415.831,38
Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente da Administradora Eduardo H. Chabudé da Conceição Superintendente do Terminal Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Líquido do Exercício	1.375.392,70	632.786,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	-73.251,83	-17.227,03
Efeitos correção erros e mudanças de políticas contábeis	0,00	0,00
Ganhos ou Perdas de conversão demonstrações contábeis	0,00	0,00
Ganhos ou Perdas Atuariais (benefícios a empregados)	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Mudanças nos Valores Justos de Instrumentos de Hedge	0,00	0,00
Parcela de outros resultados abrangentes de coligadas/controladas	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	1.302.140,87	615.559,45
Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente da Administradora Eduardo H. Chabudé da Conceição Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro Josué Ribeiro de Jesus		

Superintendente do Terminal

Contador CRC-PR 027940/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA		
Valores Expressos em Reais		
DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
1 – RECEITAS	9.245.223,59	7.995.981,79
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	-	-
1.2) Receitas Condominiais e Permissionárias	9.249.448,26	7.997.774,63
1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios	-	-
1.4) Provisão ou Reversão para créditos de liquidação duvidosa	(4.224,67)	(1.792,84)
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)	3.076.040,88	2.675.764,24
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	-	-
2.2) Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações e Outras	684.135,69	634.085,43
2.3) Materiais de Consumo, Manutenção e Conservação	169.077,31	176.470,33
2.4) Serviços de Terceiros	1.554.454,19	1.303.529,15
2.5) Perdas	-	-
2.6) Taxas de Administração, Condomínio e Comissões	576.215,52	499.766,29
2.7) Seguros	8.661,36	9.176,41
2.8) Outras (Indenizações a Terceiros, Honorários Sucumbenciais, Desp.Legais)	83.496,81	52.736,63
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	6.169.182,71	5.320.217,55
4 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	32.161,99	28.367,43
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	6.137.020,72	5.291.850,12
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	144.027,85	(56.884,61)
6.1) Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
6.2) Resultado Financeiro	144.027,85	(56.884,61)
6.3) Outras	-	-
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	6.281.048,57	5.234.965,51
	-	-
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)	6.281.048,57	5.234.965,51
8.1) Pessoal	3.883.791,05	3.649.027,78
8.1.1 – Remuneração direta	3.608.682,07	3.378.218,08
8.1.2 – Benefícios (Vale Transporte/Seguro)	10.190,88	9.267,16
8.1.3 – F.G.T.S	264.918,10	261.542,54
8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.021.864,82	953.151,25
8.2.1 – Federais	946.949,96	884.977,88
8.2.2 – Estaduais	623,36	1.007,28
8.2.3 – Municipais	74.291,50	67.166,09
8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros	-	-
8.3.1 – Juros	-	-
8.3.2 – Aluguéis	-	-
8.3.3 – Outras	-	-
8.4) Remuneração de capitais próprios	1.375.392,70	632.786,48
8.4.1 – Juros sobre o capital próprio	-	-
8.4.2 – Dividendos	-	-
8.4.3 – Lucros Retidos / Prejuízo do Exercício	1.375.392,70	632.786,48
8.4.4 – Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)		
(*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.		
Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente da Administradora Eduardo H. Chabudé da Conceição Superintendente do Terminal Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC		
Método Direto		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2025	31/12/2024
<u>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
(+) Recebimentos de Clientes	9.233.429,76	7.712.082,88
(+) Outros Recebimentos Operacionais	149.241,36	67.210,95
(-) Pagamento a Fornecedores	(2.338.552,12)	(1.924.148,42)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.811.479,64)	(2.595.128,13)
(-) Pagamento de Encargos Sociais	(2.071.499,06)	(1.856.142,45)
(-) Pagamento de Tributos	(148.560,70)	(163.955,08)
(-) Pagamento de Água / Energia Elétrica / Telefone	(657.719,64)	(748.533,81)
(-) Pagamento de Aluguel	-	-
(-) Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(43.465,82)	(40.456,61)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(40.876,06)	(51.717,01)
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.270.518,08	399.212,32
<u>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</u>		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado		
(-) Aquisição de Ativo Permanente - Imobilizado	(3.789,89)	(17.721,07)

(-) Aquisição de Ativo Penhora Judicial	-	-
(+) Recebimentos de Dividendos	-	-
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(3.789,89)	(17.721,07)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Novos Empréstimos	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-
(+) Emissão de Debêntures	-	-
(+) Integralização de Capital	-	-
(-) Pagamentos de Dividendos	-	-
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	1.266.728,19	381.491,25
DISPONIBILIDADES - No Início do Exercício	901.819,49	520.328,24
DISPONIBILIDADES - No Final do Exercício	2.168.547,68	901.819,49
Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente da Administradora		
Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro		
Eduardo H. Chabudé da Conceição Superintendente do Terminal		
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0		

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025

1

CONTEXTO OPERACIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

2

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

3

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS:

4

ESTOQUES (Almoxarifado)

5

DIREITOS A RECEBER - CLIENTES

6

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: Patrimônio de Terceiros:

7

IMOBILIZADO, Depreciação e Amortização

1

CONTEXTO OPERACIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

2

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

3

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS:

4

ESTOQUES (Almoxarifado)

5

DIREITOS A RECEBER - CLIENTES

6

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: Patrimônio de Terceiros:

7

IMOBILIZADO, Depreciação e Amortização

	Equipamentos de Monitoramento	20%	32.965,10	29.065,00	3.900,10	1.039,92
			2.191.944,92	2.052.143,70	139.801,22	32.161,99
8	INTANGÍVEL					
	Descrição		Valor em 2024	Valor em 2025	Acréscimo	%
	Sistemas de Informática		39.861,00	39.861,00	-	
	Direito de Uso do TRL		32.627.174,20	34.253.065,61	1.625.891,41	4,9832
			32.667.035,20	34.292.926,61	1.625.891,41	
	Descrição	Tx Amort.aa	Valor Atual	Amortização Acumulada	Valor Líquido	Amort. do Ano
	Sistemas de Informática	20%	39.861,00	39.861,00	-	-
	Direito de Uso do TRL	0%	34.253.065,61	-	34.253.065,61	-
			34.292.926,61	39.861,00	34.253.065,61	-
9	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:					
	Está representada neste grupo, a participação dos cotistas nos investimentos deduzida dos resultados a serem distribuídos. Estão registrados também, os rendimentos e sobras não resgatadas de exercícios anteriores que se incorporaram ao patrimônio.					
1	TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)					
	Em 2025 não foi possível a realização do teste de recuperabilidade de ativos conforme a NBC TG 01 (R2) em virtude da voltuosidade dos trabalhos, porém está em preparação o Termo de Referência para realização da licitação, para que ocorra o teste de recuperabilidade de ativos.					
1	INDICADORES FINANCEIROS					
	Os indicadores financeiros de liquidez são utilizados para medir o desempenho e o quão saudável está ou não a situação financeira da empresa, ou seja a capacidade de cumprir com as obrigações assumidas.					
	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)					
	CCL = AC - PC		AC	-	PC	= CCL
			3.310.364,71	-	1.496.311,72	= 1.814.052,99
	O Capital Circulante Líquido mede a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante da empresa, se existe folga nos ativos de curto prazo em relação aos passivos de curto prazo. Quanto maior, melhor.					
	LIQUIDEZ CORRENTE OU IMEDIATA (LC)					
	LC = (Disponível) / PC		Disponível	/	PC	= LC
			2.168.547,68	/	1.496.311,72	= 1,449
	Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para a liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.					
	LIQUIDEZ SECA (LS)					
	LS = (AC-Estoques) / PC		AC-Estoques	/	PC	= LS
			3.133.332,27	/	1.496.311,72	= 2,094
	Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de Direitos a Receber para pagar cada R\$ 1,00 de Obrigações a curto prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.					
	LIQUIDEZ GERAL (LG)					
	LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)		AC+RLP	/	PC+ELP	= LG
			3.522.505,11	/	36.499.540,56	= 0,097
	Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.					
	SOLVÊNCIA GERAL (SG)					
	SG = (AC+ANC) / (PC+PNC)		AC+ANC	/	PC+PNC	= SG
			37.915.371,94	/	36.499.540,56	= 1,039
	Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.					
	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)					
	EG = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)		PC+ELP	/	AC+RLP+AP	= EG
			36.499.540,56	/	37.915.371,94	= 0,963
	Representa quanto a empresa deve em relação ao seu ativo total. Quanto menor, melhor. Ideal abaixo de 1,00.					
	ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO (ECP)					
	ECP = PC / (PC+ELP)		PC	/	PC+ELP	= ECP
			1.496.311,72	/	36.499.540,56	= 0,041
	Evidencia qual o nível de exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor, melhor. Ideal abaixo de 1,00.					
1	CONTINGÊNCIAS:					
	Não existem Ativos Contingentes. Os processos judiciais de cobranças encontram-se devidamente contabilizados em Direitos a Receber.					
	As ações judiciais encontram-se em fase de tramite inicial; dependendo do julgamento dos recursos impetrados, tendo relação com processo de natureza Trabalhista e Cível.					
			TRABALHISTAS		CIVEIS	
	Posição em	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	
	Contingência Passiva Provável	0,00	67.278,00	0,00	0,00	
	Contingência Passiva Possível	425.918,76	0,00	145.875,68	0,00	
	Contingência Passiva Remota	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	PARTICIPAÇÃO DOS CONDÔMINOS NO RESULTADO					
	Os condôminos com Cotas Preferenciais em conformidade com a Lei Municipal nº 3872 de 11/07/1982 tem uma renda garantida de 12% a.a. sendo 0,8% a.m., e mais 2,4% sobre os valores investidos em cotas, tendo também a prioridade na distribuição dos resultados.					
	Os condôminos com Cotas Patrimoniais participam do Resultado Líquido do Exercício, após a dedução da Reserva para Contingência e o pagamento aos Condôminos Preferenciais. Entretanto no exercício em pauta, não será distribuído resultado aos cotistas, em virtude do saldo de resultados acumulados ser prejuízos.					
1	RESERVAS ESTATUTÁRIAS					
	Em conformidade com a Lei nº 3872 de 11/07/1982 - Criação do Condomínio:					
	Artigo 15: § 1º A receita a que se refere este artigo terá a seguinte destinação:					
	a) prioritariamente, serão cobertas as despesas de manutenção, conservação, operação e administração do prédio;					
	b) criação de um Fundo de Contingência de até 5% (cinco por cento) do resultado líquido apurado anualmente, a ser estabelecido pela Assembléia Geral dos Condôminos, objetivando manter disponibilidades financeiras para gastos extraordinários;					
	c) o saldo do resultado líquido apurado anualmente, após deduzido o Fundo de Contingência, especificado no item b, será obrigatoriamente distribuído aos condôminos, na forma desta Lei.					
1	AUDITORIA INDEPENDENTE					
	Referente ao relatório e parecer da auditoria independente, não está sendo apresentado em razão de ser opcional ao Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.					
	No tocante a Lei 6404/76, artigo 177, paragrafo 3º: As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados. O Condomínio não é companhia aberta.					
	No tocante a Lei 11638/2007, artigo 3º: Aplicam-se a sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei 6404/76, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na CVM. Paragrafo Único: Considera-se de grande porte, para fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$.240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R\$.300.000.000,00. Para fins da Lei 11638/2007 o Condomínio não está obrigado, por não atingir os limites exigidos.					
1	CONSIDERAÇÕES FINAIS					
	A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.					
	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente da Administração			Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro		
	Eduardo H. Chabudé da Conceição Superintendente do Terminal			Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Mayara Enes Navarro de Oliveira representante dos cotistas minoritários, Claudemir Eira representante do cotista majoritário e Maria Valdelice de Lima contadora independente, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 80.299.332/0001-58, com sede administrativa na Avenida 10 de Dezembro, 1.830, em Londrina, PR., tendo examinado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e encontrando em boa ordem, são de opiniões que aqueles documentos merecem a aprovação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral Ordinária dos condôminos.

Londrina, PR, 19 de Fevereiro de 2026

Maria Valdelice de Lima
Contadora IndependenteMayara Enes Navarro de Oliveira
Representante dos Cotistas MinoritáriosClaudemir Eira
Representante do Cotista Majoritário

EXTRATOS

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-CMTU

OBJETO: Prestação de serviço de avaliação patrimonial, com vistas à adequação dos prazos de vida útil e do valor residual, verificação da existência de bens desvalorizados e aplicação de teste de recuperabilidade (Impairment Test) para os bens do ativo imobilizado e intangível da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD

VENCEDORA: Acerti Serviços e Soluções Ltda – CNPJ 35.756.924/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

Londrina, 03 de março de 2026. Renan Vinicius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-FUL

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação e de manutenção predial nas dependências dos Terminais de Integração e Estações de Embarque e Desembarque do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Londrina.

Vencedora: Hidalgo Serviços Ltda – CNPJ 38.308.947/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 4.764.000,00 (quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil reais).

Londrina, PR, 03 de março de 2026. Renan Vinicius Salvador – Diretor Presidente.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão 002/2026

CONTRATADA: POLIGONAL ILUMINACAO LTDA

REPRESENTANTE: Otoniel Pereira Rodrigues

SÓCIO(S): Otoniel Pereira Rodrigues

CNPJ: 12.344.920/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$648.217,00 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Postes de aço galvanizado para Iluminação Ornamental.

PROCESSO SEI Nº: 91.000346/2026-83

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 036/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178, para junto ao Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 013/2026, firmada junto à POLIGONAL ILUMINACAO LTDA, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Postes de aço galvanizado para Iluminação Ornamental.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de março de 2026. Paulo Sergio Moura, Diretor Presidente (interino)

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 11 A

13 DE MARÇO DE 2026 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO

PROCON-LD

• Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº 06/2023

Auto de Infração nº 06/2023

Fornecedor: GILCIMAR DUTRA REGINALDO PET SHOP

COMUPDA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO - 1/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (COMUPDA) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL (COMUPDA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 16.695/2018, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade;

CONSIDERANDO a Lei 9.605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.426/2017, que dispõe sobre o controle da natalidade de cães e gatos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.782/2018, que dispõe sobre a criação da Unidade Móvel de controle populacional e microchipagem de cães e gatos em Londrina.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.695/2018, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e institui o Fundo de Proteção aos Animais (FUPA) de Londrina.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 14.059/2024 estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, orientar e acompanhar as políticas públicas de proteção e bem-estar animal no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Trabalho tem como objetivo geral promover a proteção, defesa e o bem-estar dos animais no município, contribuindo para a saúde pública, o equilíbrio ambiental e a conscientização da população.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Plano de Trabalho:

- I. Propor políticas públicas de proteção animal;
- II. Acompanhar e fiscalizar ações do poder público relacionadas à causa animal;
- III. Incentivar o controle populacional de cães e gatos;
- IV. Combater maus-tratos e abandono;
- V. Promover a guarda responsável e a educação ambiental;
- VI. Apoiar ações de resgate, acolhimento e adoção responsável.

Art. 4º O Plano de Trabalho será executado com base nos seguintes eixos de atuação:

- I. Fundos Municipais e Financiamento das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Animal;
- II. Políticas Públicas de Guarda-Responsável de Animais e Controle Populacional de Cães e Gatos;
- III. Políticas Públicas de Enfrentamento de Zoonoses e Promoção de Saúde Animal e Humana;
- IV. Políticas Públicas de Prevenção e Fiscalização de Maus-Tratos aos Animais.
- V. Políticas Públicas de Atendimento a Pessoas em Situação de Acumulação e Apoio a Protetores Independentes e Organizações de Proteção Animal;
- VI. Políticas Públicas de Resgate, Acolhimento e Adoção de Animais e da Atuação Intersetorial.

Art. 5º As ações previstas no Plano de Trabalho poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I. Órgãos da administração pública municipal;
- II. Entidades da sociedade civil;
- III. Organizações não governamentais;
- IV. Clínicas e profissionais da área médica-veterinária, zootecnia e biologia;
- V. Instituições de ensino e pesquisa.

Art. 6º O acompanhamento e a avaliação da execução do Plano de Trabalho serão realizados pelo Conselho Municipal de Proteção Animal, por meio de:

- I. Reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Relatórios periódicos de atividades;
- III. Indicadores de resultados e metas alcançadas.

Art. 7º O Plano de Trabalho poderá ser revisto e atualizado sempre que necessário, mediante deliberação do Conselho, por meio de nova Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Datado e assinado digitalmente.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 001/2026
PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL (COMUPDA)

Apresentação

O presente Anexo dispõe sobre os eixos temáticos, objetivos, ações e cronograma de atividades das Comissões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais – COMUPDA, com a finalidade de orientar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações ao longo do exercício, em consonância com as atribuições legais do Conselho e com as políticas públicas voltadas à proteção, defesa e bem-estar animal no âmbito municipal.

Eixos de Atuação e Ações**2.1. Eixo 1 – Fundos Municipais e Financiamento das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Animal**Objetivo Geral

- Fortalecer os mecanismos de financiamento das políticas públicas de proteção e defesa dos direitos dos animais, com ênfase no acompanhamento, avaliação e proposição de melhorias na gestão dos fundos municipais.

Objetivos Específicos

- Avaliar a estrutura e o funcionamento dos fundos municipais relacionados à proteção animal.
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados às políticas públicas de proteção animal.
- Propor medidas para o aprimoramento da gestão, transparência e efetividade dos recursos.

Ações

- Realizar diagnóstico dos mecanismos de financiamento existentes.
- Analisar a aplicação dos recursos vinculados aos fundos municipais.
- Propor recomendações e encaminhamentos para o fortalecimento da política de financiamento.
- Promover transparência e controle social.
- Elaborar relatório técnico.

Comissões Responsáveis

- Comissão do Fundo de Proteção Animal.
- Comissão de Assuntos Jurídicos.

2.2. Eixo 2 – Políticas Públicas de Guarda Responsável de Animais e Controle Populacional de Cães e GatosObjetivo Geral

- Fortalecer, acompanhar e propor o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de guarda responsável e controle populacional de animais.

Objetivos Específicos

- Avaliar a estrutura e a execução da política municipal de controle populacional.
- Propor ações educativas e preventivas voltadas à população.
- Acompanhar programas e campanhas relacionadas ao tema.
- Acompanhar a aplicação de recursos públicos destinados a estas ações.

Ações

- Avaliar a política municipal vigente.
- Propor ações de educação em guarda responsável.
- Acompanhar campanhas e programas municipais.
- Propor diretrizes e medidas para o aperfeiçoamento das ações existentes.
- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável

- Comissão de Proteção e Defesa Animal.

2.3. Eixo 3 – Políticas Públicas de Enfrentamento de Zoonoses e de Promoção de saúde animal e humanaObjetivo Geral

- Acompanhar, avaliar e propor o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de prevenção, controle e enfrentamento de doenças animais, inclusive zoonoses.

Objetivos Específicos

- Acompanhar as ações municipais de prevenção e controle de zoonoses.
- Avaliar programas e estratégias adotadas pelo Município.
- Promover integração entre os órgãos envolvidos.
- Apoiar ações educativas relacionadas às zoonoses.

Ações

- Levantamento e análise das ações municipais desenvolvidas.
- Acompanhamento de programas e indicadores relacionados às doenças de animais e zoonoses.
- Emissão de pareceres e propor recomendações.
- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável:

- Comissão de Saúde Única.

2.4. Eixo 4 – Políticas Públicas de Prevenção e Fiscalização de Maus-Tratos contra os Animais

Objetivo Geral

- Acompanhar e propor o aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção, fiscalização e enfrentamento aos maus-tratos contra animais.

Objetivos Específicos

- Acompanhar as ações dos órgãos responsáveis pela fiscalização.
- Avaliar fluxos de denúncia e atendimento.
- Propor medidas de fortalecimento das ações preventivas e fiscalizatórias.

Ações

- Acompanhar ações municipais de fiscalização.
- Avaliar procedimentos e fluxos de atendimento às denúncias.
- Promover fortalecimento institucional.
- Propor recomendações e melhorias.
- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável

- Comissão de Proteção e Defesa Animal.

2.5. Eixo 5 – Políticas Públicas de Atendimento a Pessoas em Situação de Acumulação e Apoio a Protetores Independentes e Organizações da Sociedade CivilObjetivo Geral

- Acompanhar, propor e fortalecer políticas públicas voltadas ao atendimento de pessoas em situação de acumulação e apoi a protetores e ONGs.

Objetivos Específicos

- Acompanhar os casos e ações desenvolvidas pelo Município.
- Avaliar programas existentes e sua efetividade.
- Propor estratégias integradas de atendimento.

Ações

- Acompanhar ações municipais relacionadas ao tema.
- Realizar diagnóstico situacional.
- Propor encaminhamentos e melhorias.
- Promover articulação intersetorial.
- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável

- Comissão de Saúde Única.

2.6. Eixo 6 – Políticas Públicas de Resgate, Acolhimento e Adoção de AnimaisObjetivo Geral

- Promover o desenvolvimento, a articulação e o fortalecimento das políticas públicas de resgate, acolhimento e adoção de animais.

Objetivos Específicos

- Acompanhar os casos e ações desenvolvidas pelo Município.
- Avaliar a política municipal de recolhimento e acolhimento.
- Propor melhorias nos fluxos de resgate e adoção.

Ações

- Avaliar a política municipal de recolhimento e acolhimento de animais.
- Acompanhar ações de resgate e adoção.
- Propor recomendações e aperfeiçoamentos.
- Emitir pareceres e recomendações.
- Elaborar relatório técnico.

Comissões Responsáveis

- Comissão do Fundo de Proteção Animal.
- Comissão de Assuntos Jurídicos.

Cronograma Anual

PERÍODO	ATIVIDADES
JANEIRO	- Deliberação sobre eixos temáticos para plano de trabalho.
FEVEREIRO	- Deliberação sobre plano de trabalho.
MARÇO	- Designação de atividade de comissão - Eixos 1, 2 e 3.
ABRIL	- Desenvolvimento das Ações
MAIO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 1
JUNHO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 2

PERÍODO	ATIVIDADES
JULHO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 3 - Designação de atividades de comissão - Eixos 4, 5 e 6
AGOSTO	- Desenvolvimento das Ações
SETEMBRO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 4
OUTUBRO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 5
NOVEMBRO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 6
DEZEMBRO	- Relatório Final

Recursos Necessários

- Recursos humanos (conselheiros, voluntários)
- Recursos financeiros (orçamento municipal, convênios)
- Recursos materiais (espaço físico, computador, projetor)

Monitoramento e Avaliação

- Relatórios periódicos de atividades
- Indicadores de resultados (relatórios, recomendações, resoluções, campanhas)
- Reuniões de avaliação e ajustes do plano

Considerações Finais

O presente Plano de Trabalho visa fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, promovendo políticas públicas eficientes e integradas, garantindo o respeito à vida animal e contribuindo para uma cidade mais consciente e responsável.

Londrina, 3 de março de 2026. Roberta dos Santos Toledo, Presidente

RESOLUÇÃO 2/2026

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios, diretrizes e formas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção Animal (FUPA).

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL (COMUPDA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 16.695/2018,

Considerando a Lei Municipal nº 12.695/2018, que instituiu o Fundo Municipal de Proteção Animal (FUPA), com a finalidade implementar ações destinadas à proteção do bem-estar animal, bem como proporcionar e gerenciar receitas, captar e aplicar recursos, visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento de meios para o desenvolvimento e execução de ações destinadas à saúde, proteção e defesa dos animais e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias;

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 3º da Lei Municipal nº 12.695/2018, quando ao ingresso de recursos ao FUPA.

Considerando o disposto no § 1º, inciso VII do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece a proteção animal como dever do Estado e da coletividade, vedando práticas que submetam os animais à crueldade, coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies.

Considerando a necessidade de garantir o bem-estar animal, prevenir maus-tratos e promover ações permanentes de proteção e defesa animal no Município;

Considerando que os recursos do FUPA possuem natureza vinculada, devendo ser aplicados exclusivamente em ações de interesse público relacionadas à proteção animal;

Considerando a importância do planejamento, da transparência, da eficiência e do controle social na gestão dos recursos públicos;

Considerando a competência deliberativa e fiscalizatória do COMUPDA quanto à definição de diretrizes para a aplicação dos recursos do FUPA;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e procedimentos para o recebimento e a aplicação dos recursos do Fundo, de modo a assegurar legalidade, impessoalidade e economicidade;

Considerando a legislação vigente que rege as parcerias da Administração Pública com organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de compatibilizar a aplicação dos recursos do FUPA com as políticas públicas municipais de saúde, meio ambiente e proteção animal;

Considerando a necessidade de assegurar transparência, controle social, eficiência e finalidade pública na aplicação dos recursos;

Considerando a deliberação do Conselho em plenária realizada em 25/02/2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento, a gestão financeira e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção Animal – FUPA, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º O FUPA tem por finalidade financiar programas, projetos, ações e atividades voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais, bem como ao controle populacional ético, educação ambiental e salvaguarda da saúde pública no Município.

CAPÍTULO II DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 3º As fontes de recursos ao FUPA regulamentada por esta resolução poderão ser compostas por:

- I. recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
- II. doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências, legados e bens móveis e imóveis que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
- III. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- IV. recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC e Termos de Compromisso Ambiental – TCA, relativos a infrações ambientais contra animais, firmados pelo Município e/ou Ministério Público, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;
- V. recursos advindos de condenações, conciliações e transações penais ou cíveis;
- VI. recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
- VII. transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum, no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
- VIII. empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
- IX. dotação orçamentária do Município.

§ 1º As doações tratadas no inciso II, poderão ser realizadas por meio de:

- Dinheiro em espécie: o doador deverá manifestar interesse na doação na Secretaria do Ambiente, quando receberá o Documento de Arrecadação Municipal vinculado ao FUPA;
- Doação de material não perecível: o doador deverá verificar com a Diretoria de Bem Estar Animal na CMTU, quais os itens de necessidade dos animais e protetores cadastrados pelo órgão, que direcionará o tipo de material e a forma de entrega.

§ 2º Os recursos provenientes de ações previstas nos incisos IV, serão formalizados pelo Município SEMA ou Ministério Público, no âmbito da competência, devendo ser direcionado à Secretaria do Ambiente quando se tratar de depósito em espécie e para a CMTU quando houver o repasse de bem/serviço.

§ 3º Caberá ao executivo municipal a busca de fomento para o atendimento aos itens I, VII, VIII e IX deste artigo.

Art. 4º Os recursos financeiros do FUPA deverão ser depositados em conta bancária específica, vinculada ao Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos do FUPA destinam-se, prioritariamente, ao financiamento de ações, programas e projetos voltados à proteção, defesa e bem-estar animal, incluindo:

- I. ações de controle populacional ético de cães e gatos, inclusive castrações;
- II. atendimento veterinário de interesse público, especialmente em situações de urgência, emergência ou risco sanitário;
- III. fiscalização e controle relativos à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;
- IV. aquisição de alimentos, medicamentos, equipamentos, produtos de higiene, limpeza ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e ações de assistência e proteção aos animais;
- V. ações de prevenção, vigilância e controle de zoonoses relacionadas à proteção animal;
- VI. programas de educação ambiental e conscientização sobre posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;
- VII. apoio a políticas públicas de proteção animal desenvolvidas pelo Poder Público seja por meio de parcerias, convênios ou em estrutura própria;
- VIII. capacitação técnica de agentes públicos e conselheiros atuantes na área;
- IX. aquisição de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários à execução das ações finalísticas.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 6º Poderão apresentar projetos para financiamento com recursos do FUPA:

- I. órgãos e entidades da administração pública municipal;
- II. organizações da sociedade civil sem fins lucrativos legalmente constituídas;
- III. universidades e instituições de pesquisa, desde que comprovada possibilidade de contratação por meio da Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos).

Art. 7º Os projetos deverão ser apresentados por meio de formulário padrão e conter, no mínimo:

- I. identificação do proponente;
- II. justificativa técnica e ambiental;
- III. objetivos e metas mensuráveis;
- IV. público-alvo e abrangência territorial;
- V. metodologia de execução;
- VI. cronograma físico-financeiro;
- VII. orçamento detalhado;
- VIII. indicadores de resultados e impacto;
- IX. contrapartida, quando aplicável;
- X. prazo de execução.

Art. 8º A apresentação de projetos poderá ocorrer por demanda espontânea, em fluxo contínuo; ou por meio de chamamento público específico a ser elaborado pelo Executivo Municipal em conjunto com o COMUPDA.

Art. 9º Recebido o projeto, caberá à Comissão do COMUPDA, designada para esta finalidade, realizar a análise técnica preliminar, verificando:

- I. adequação às finalidades do FUPA;

- II. viabilidade técnica e financeira;
- III. compatibilidade com o Planejamento Anual do Fundo;
- IV. regularidade documental do proponente.

Parágrafo único. Após a análise técnica, o projeto será encaminhado à plenária com parecer fundamentado.

Art. 10. Compete ao COMUPDA deliberar sobre a aprovação, rejeição ou condicionamento dos projetos apresentados, devendo a decisão ser registrada em ata, na qual o Conselho poderá:

- I. aprovar integralmente o projeto;
- II. aprovar com ajustes;
- III. solicitar complementações; ou
- IV. indeferir, com justificativa técnica e legal.

Art. 11. Os projetos aprovados serão formalizados por meio de instrumento próprio a ser formalizado com o Município, podendo ser:

- I. termo de fomento ou colaboração, quando se tratar de organização da sociedade civil;
- II. convênio ou acordo de cooperação, quando couber;
- III. contrato administrativo, quando houver contratação direta de serviços;

Art. 12. A liberação dos recursos observará o plano de trabalho aprovado, vinculado a comprovação de execução das etapas anterior e a apresentação de relatórios necessários;

Art. 13. O proponente deverá apresentar prestação de contas ao final do projeto, contendo:

- I. relatório técnico de execução;
- II. demonstrativo financeiro;
- III. comprovação dos resultados alcançados;
- IV. documentos fiscais e comprobatórios das despesas.

Parágrafo único. A não apresentação ou reprovação das contas poderá implicar na devolução dos recursos e impedimento de novos fomentos.

Art. 14. Deverá ser publicado anualmente, a relação de projetos aprovados, valores destinados e resultados alcançados, garantindo transparência e controle social.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O COMUPDA, por meio da Comissão do FUPA apresentará anualmente o relatório financeiro e de atividades do fundo.

Art. 16. A prestação de contas ao FUPA observará a legislação municipal, estadual e federal aplicável, bem como as normas dos órgãos de controle.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo COMUPDA, observada a legislação vigente.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 3 de março de 2026. Roberta dos Santos Toledo, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br